



## **DELIBERAÇÃO 100/CIB/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando a 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza;

Considerando as baixas coberturas vacinais registradas no estado de Santa Catarina, nos grupos prioritários elencados para a vacinação, especialmente crianças, gestantes, puérperas e idosos;

Considerando a Nota de Alerta nº 04 - DIVE/SUV/SES/SC que, alerta para o aumento no número de casos de doenças respiratórias no Estado;

Considerando que em comparação aos últimos cinco anos, percebe-se um aumento significativo no número de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por influenza nos primeiros meses do ano de 2023;

Considerando que os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em decorrência da influenza afetam principalmente as crianças com menos de 9 anos de idade, que representam 39% dos casos, seguido das pessoas com mais de 60 anos de idade, com 27,5% dos casos, demonstrando a vulnerabilidade desses grupos em relação a infecção pelo vírus da influenza;

Considerando que nas últimas semanas ocorreu um aumento do número de consultas e internações infantis devido a sintomas respiratórios, com alta ocupação de leitos de UTI pediátrica;

Considerando a Deliberação 55/CIB/2023 que ampliou a vacinação contra a influenza para toda a população catarinense a partir dos 6 meses de idade;

### **RESOLVE**

- 1) Prorrogar a Campanha de Vacinação contra Influenza no Estado de Santa Catarina, até o dia 30 de junho de 2023;
- 2) Mesmo com o encerramento da Campanha de Vacinação contra Influenza, as Secretarias Municipais de Saúde devem permanecer vacinando a população, especialmente os grupos prioritários, até o encerramento dos estoques da vacina;
- 3) Os grupos prioritários para vacinação contra a influenza deverão continuar tendo prioridade para a vacinação.

Florianópolis, 30 de maio de 2023

**CARMEN ZANOTTO**  
Coordenadora CIB/SES  
Secretária de Estado da Saúde SC

**DAISSON TREVISOL**  
Coordenador CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMSS SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **02M76GGC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 30/05/2023 às 19:24:57  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 05/05/2023 - 16:18:00 e válido até 05/05/2024 - 16:18:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 31/05/2023 às 12:08:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMTM1MzZfMTE0NzIzXzlwMjNfMDJNNzZHR0M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00113536/2023** e o código **02M76GGC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.